

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR ESTADO DE SÃO PAULO

## **COMISSÃO ELEITORAL - 2022**

ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL, INSTITUÍDA E DESIGNADA PELA PORTARIA DE Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2022, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA PORTARIA Nº 30, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho de 2022, as 15h00, os membros da Comissão Eleitoral, instituída e designada pela Portaria nº 01, de 04 de janeiro de 2022, anexa as fls. 86/89, alterada pela Portaria nº 30, de 06 de abril de 2022 anexa as fls. 220, ambas, do PA nº 95/2021, constituída pelos servidores efetivos Elcio Silva Del Tio, Cristiane Pereira da Silva e Pedro Gouveia Mendes, se reuniram para dar continuidade as questões atinentes a eleição para composição dos Conselhos Administrativo e Fiscal da Autarquia. Em considerações iniciais, cumpre informar que a comissão deliberou pela realização desta reunião extraordinária em virtude do recebimento do Memorando IPSSC/DIREX 048/2022 (Requerimento Conselho Fiscal – ATA 101°), encaminhada pelo Diretor Executivo da Autarquia Sr. Márcio Alexandre Lacerda Falcão, o qual fica fazendo parte integrante desta ata, bem como do Memorando IPSSC/DIREX 047/2022 (Referente a convocação de eleições para 30 (trinta) dias, tendo em vista que o conselho administrativo foi dissolvido, conforme informação da Diretoria Executiva no presente memorando, encaminhando inclusive, copia da ATA 117º do Conselho Administrativo, os quais ficam fazendo parte integrante desta Ata. No decorrer desta reunião, o servidor Marcelo Ribas adentrou a sala de reunião aproximadamente as 15:25hs e informou ao Presidente da Comissão que o Diretor Executivo o estava chamando, neste momento interrompemos a reunião para que o presidente (Sr. Elcio Silva Del Tio), pudesse verificar do que se tratava. Para surpresa e estarrecimento de todos, as 15:31hs o presidente retornou e informou que havia recebido outra advertência, sob a alegação de que este de forma injustificada não atendeu ao requerimento de copia do processo administrativo que trata da eleição dos conselhos. Neste ponto, se torna importante deixar registrado os fatos, haja vista que o Diretor Executivo, solicitou desta Comissão o cumprimento de uma ordem que desatende a legislação de proteção de dados, contudo, conforme pode ser verificado na ata da 2ª reunião extraordinária, em nenhum momento foi negado o acesso aos autos, no entanto, foi explanado quanto a necessidade de proteção de dados de informações sigilosas de terceiros, bem como deixando claro que qualquer membro do colegiado poderia ter vista e acesso dos autos a qualquer tempo, bastando para isso procurar os membros da comissão eleitoral. Saliente-se que que os membros desta Comissão Eleitoral sempre foram diligentes na realização de suas atividades e a advertência aplicada ao membro presidente da comissão é deveras desproporcional e desarrazoada, haja vista que em nenhum momento ocorreu a infração apontada na advertência mencionada. Outrossim, cumpre registrar que o Conselho Fiscal não mencionou

Rua Vereador Mário Marcolongo, Nº 462, Jordanésia, Cajamar/SP /CEP 07.776-430 Fones: (011) 4447-7180 / 4447-7181



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR ESTADO DE SÃO PAULO

## **COMISSÃO ELEITORAL - 2022**



período para a disponibilização das referidas "cópias" em sua ata de reunião, estando disposto naquele documento que a próxima reunião será realizada somente no mês de setembro/2022, bem como que esta comissão deliberou em expedir certidão contendo o relatório dos autos, a fim de encaminhar ao referido conselho, as informações necessárias quanto a realização do pleito. Retomando os assuntos anteriores, com relação ao Memorando IPSSC/DIREX 048/2022 informamos que a cópia da Ata pleiteada, qual seja a ata da 2ª Reunião Extraordinária da Comissão Eleitoral, foi entregue à Diretoria Executiva nesta data (29/07/2022), por meio do Ofício IPSSC nº 19/2022 - CE, cuja resposta fica fazendo parte integrante desta ata. Já com relação ao Memorando IPSSC/DIREX 047/2022 (Referente a convocação de eleições para 30 (trinta) dias, em virtude da informação de dissolução do conselho administrativo, temos a informar que até a presente data não recebemos resposta quanto aos Ofícios IPSSC nº 13/2022 - CE e nº 16/2022 - CE, ambos recebidos pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Administrativo em maio do corrente ano, razão pela qual deliberamos em expedir Ofício a Diretoria Executiva encaminhando cópia dos Ofícios acima, a fim de que o mesmo providencie a resposta solicitada para possibilitar o preenchimentos das informações necessárias no edital e na definição do cronograma. Ainda com relação a convocação de eleição, cabe aqui ressaltar que foi recebido pelo setor de compras em 31/05/2022 o projeto básico para a devida contratação de empresa especializada na realização de eleição eletrônica, sem, contudo, ter ocorrido a contratação de empresa até a presente data. Desta maneira, deliberamos pela expedição de Ofício a Diretoria Executiva Inobstante contratação pleiteada. guanto a informações solicitando extemporaneidade na realização do pleito, cumpre deixar registrado que a morosidade na apresentação das informações solicitadas por esta Comissão Eleitoral, vem prejudicando o andamento dos trabalhos. Nada mais havendo a ser discutido, foi encerrada a presente reunião as 16h45, cuja ata foi lavrada pela secretária, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da comissão.

Elcio Silva Del Tio

Presidente da Comissão Eleitoral

Cristiane Rereira da Silva Secretaria da Comissão Eleitoral Pedro Gouveia Mendes Membro da Comissão Eleitoral